Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.488 | DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013 | 15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL/SEMAD/AV.DESEMPENHO Nº. 03/2013.

DIVULGA A DECISÃO DOS RECURSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Secretário Municipal de Administração, com fundamento do disposto no § 3º do artigo 39 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto nos incisos 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 166, de 25 de Março de 2013, divulga, para conhecimento dos interessados, no Anexo Único, a Decisão dos Recursos analisados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho após reunião realizada no dia 10 de maio de 2013.

Dourados (MS), 17 de maio de 2013.

João Azambuja
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL/SEMAD/AV.DESEMPENHO Nº. 03/2013

Requerente:	**Decisão do Recurso:**
Andreia Ambrosio	Indeferido
Gislaine Rumão de Menezes	Deferido

EDITAL N.º 07 DE 15/05/2013 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013/PBF/SEMAS.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado referente às vagas da **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, para a realização de perícia medica e entrega de documentação.

1. Do Exame de Saúde:
1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados conforme Edital nº 4 de 26/02/2013 e elencados pelo ANEXO I deste edital, para comparecerem munidos do documento de Identidade e exames contidos no item 11.5 do Edital nº 01 de 23/01/2013 ao PREVID, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335 – Centro em dia e horário constante no Anexo I para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

2. Da apresentação de documentos e da Escolha de Vagas:
2.1 A escolha das vagas para contratação, obedecerá ao cronograma constante do Anexo II, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes no item 11.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013, no local, data e hora estabelecidos no Anexo II e preencherão as declarações constantes no Anexo III.

3. Da Entrada em Exercício
3.1 – Os candidatos contratados serão informados, no ato da entrega da documentação a data do início do exercício.

4. Das disposições Gerais
4.1 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
4.2 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 12.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013 serão considerados inaptos para a admissão.

Dourados - MS, 15 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito de Dourados

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: PREVID
Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro – Dourados – MS.

DIA 06/06 – 14h00

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR/CADASTRADOR
BONIFACIO MOURA

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

Local: SEMAS
Endereço: Rua João Rosa Goes, 395, Centro – Dourados – MS.

DIA 10/06 – 07h30 às 10h30

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR/CADASTRADOR
BONIFACIO MOURA

ANEXO III (declarações)

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Função: _____

Órgão de Exercício: _____ contratação: ___/_____/_____

Carga Horária: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito a função acima mencionado, que:

☐ Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

☐ Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de_____, _____matrícula/cadastro_____no órgão/entidade_____, _____carga/horária_____desde ___/___/___, no horário de_____às _____.

☐ Sou aposentado no cargo/função/emprego de _____, _____no _____, carga horária_____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do contratado

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652
E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schaustz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____SSP/_____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro:_____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____
_____
2._____
_____
3._____
_____
4._____
_____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/ IMPOSTO DE RENDA

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração:	
Nome:	
Endereço:	Fone:
Função:	
	Contrato Administrativo
Unidade de exercício:	
Secretaria/Órgão:	

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____cota de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do contratado

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

NOME: _____

CPF Nº: _____

NÚMERO RG: _____ Órgão emissor_____

ENDEREÇO: _____Nº _____

BAIRRO: _____CEP: _____

CIDADE: _____

DECLARO, para fins específicos de comprovação de bens, para contratação na Prefeitura Municipal de Dourados, que não possuo nenhum tipo de bens, móveis ou imóveis.

Dourados, _____de _____de 2013.

Declarante: _____

EDITAL N.º 07 DE 15/05/2013 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013/SEMAS.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado referente às vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para a realização de perícia medica e entrega de documentação.

1. Do Exame de Saúde:
1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados conforme Edital nº 4 de 26/02/2013 e elencados pelo ANEXO I deste edital, para comparecerem munidos do documento de Identidade e exames contidos no item 12.5 do Edital nº 01 de 23/01/2013 ao PREVID, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335 – Centro em dia e horário constante no Anexo I para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

2. Da apresentação de documentos e da Escolha de Vagas:
2.1 A escolha das vagas para contratação, obedecerá ao cronograma constante do Anexo II, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes no item 12.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013, no local, data e hora estabelecidos no Anexo II e preencherão as declarações constantes no Anexo III.

3. Da Entrada em Exercício
3.1 – Os candidatos contratados serão informados, no ato da entrega da documentação a data do início do exercício.

4. Das disposições Gerais
4.1 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
4.2 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 12.2 do Edital nº 01 de 23/01/2013 serão considerados inaptos para a contratação.

Dourados - MS, 15 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito de Dourados Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: PREVID
Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro – Dourados – MS.

DIA 06/06/2013 – 14h00

FUNÇÃO: SOCIÓLOGO
SINDERLEIA DIAS DA SILVA

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO
SANDRA AGUIAR MACEDO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LUCAS COSTA GUIMARAES
KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANÇA
ROSANGELA VARGAS DAURIA

FUNÇÃO: CUIDADORA
SIRLENE DAINEZ SOZZI

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

Local: SEMAS
Endereço: Rua João Rosa Góes, 395, Centro – Dourados – MS.

DIA 10/06/2013 – 7h30min às 10h30min

FUNÇÃO: SOCIÓLOGO
SINDERLEIA DIAS DA SILVA

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO
SANDRA AGUIAR MACEDO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LUCAS COSTA GUIMARAES
KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANÇA
ROSANGELA VARGAS DAURIA

FUNÇÃO: CUIDADORA
SIRLENE DAINEZ SOZZI

EDITAIS

ANEXO III (declarações)

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Função: _____

Órgão de Exercício: _____ contratação: ____/_____/_____

Carga Horária: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito a função acima mencionado, que:

☐ Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

☐ Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de_____, _____matrícula/cadastro_____no órgão/entidade_____, _____carga/horária_____desde ____/____/____, no horário de_____às _____.

☐ Sou aposentado no cargo/função/emprego de _____, _____no _____, carga horária_____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do contratado

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG nº _____SSP/_____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro:_____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____

_____

2._____

_____

3._____

_____

4._____

_____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do contratado

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	**3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/ IMPOSTO DE RENDA**

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração:	
Nome:	
Endereço:	Fone:
Função:	
	Contrato Administrativo
Unidade de exercício:	
Secretaria/Órgão:	

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____cota de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do contratado

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

NOME: _____

CPF Nº: _____

NÚMERO RG: _____ Órgão emissor_____

ENDEREÇO: _____Nº _____

BAIRRO: _____CEP: _____

CIDADE: _____

DECLARO, para fins específicos de comprovação de bens, para contratação na Prefeitura Municipal de Dourados, que não possuo nenhum tipo de bens, móveis ou imóveis.

Dourados, _____de _____de 2013.

Declarante: _____

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo n° 163/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.447/05, Lei Complementar n° 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 06/06/2013 (seis de junho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 21 de maio de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para todos os efeitos jurídicos e legais, o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 045/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE CÓPIAS E OPERAÇÃO DA MESMA, OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS-CEIM'S E O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA/MOVA-DOURADOS". As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através da CI n°

0633/2013 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, inserida no respectivo processo licitatório.

Dourados (MS), 21 de maio de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n° 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 094/2013/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL (MARMITEX), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", que teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente MARTINS & TELES LTDA.-EPP.

Dourados (MS), 24 de abril de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 009/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n° 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 127/2012/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA "FILINTO MULLER" - LOCAL: RUA CAFELÂNDIA/ESQUINA COM RUA JOÃO CORREA NETO/JARDIM SÃO PEDRO/MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 374.915-58/2011/MESPORTES/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO", que teve como vencedora a proponente ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA.-EPP. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 30 de abril de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 001/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 121/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA - LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO ENTRE AS RUAS 15 DE NOVEMBRO, RUA DO AMOR E RUA DAS FLORES/INDÁPOLIS/DISTRITO DE DOURADOS (MS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE N° 371.123-15/2011/MESPORTES/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO" resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente JN ENGENHARIA LTDA, com valor global da proposta de R$ 182.076,49 (cento e oitenta e dois mil e setenta e seis reais e quarenta e nove reais).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 002/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 122/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CRUZEIRO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA COLÔNIA AGRÍCOLA NACIONAL DE DOURADOS (CAND) - LOCAL: RODOVIA/ESTRADA ENTRE O DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO E O DISTRITO DE INDÁPOLIS/MUNIÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE N° 375.039-74/2011/MTURISMO/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO" resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA, com o valor global da proposta de R$ 280.498,30 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 003/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 123/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA - LOCAL: RUA AMAPÁ/ITAHUM/DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) – COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE N° 371.731-78/2011/MTURISMO/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO" resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, com o valor global da proposta de R$ 518.674,09 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 004/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 124/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO DO IV PLANO - LOCAL: RUA ABDIAS FRAZÃO DO NASCIMENTO/B.N.H. IV PLANO/MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 374.917-76/2011/MESPORTES/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO" resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente HS ENGENHARIA LTDA, com o valor global da proposta de R$ 147.263,50 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 005/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 125/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (POSTO VILA ROSA) - LOCAL: RUA HUMBERTO DE CAMPOS/QUADRA 04/JARDIM MURAKAMI/MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO" resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente HS ENGENHARIA LTDA, com o valor global da proposta de R$ 370.814,91 (trezentos e setenta mil oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 007/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 129/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA - LOCAL: JARDIM PIRATININGA/MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE N° 371.124-29/2011/MESPORTES/CAIXA, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO" resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente MASTER CONCRETO LTDA, com o valor global da proposta de R$ 213.769,77 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 008/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 137/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO EM DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)" resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das proponentes: LOTE 01 - CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global da proposta de R$ 107.395,68 (cento e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); LOTE 02 - CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global da proposta de R$ 49.418,21 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos); LOTE 03 - FRATELLI CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global da proposta de R$ 135.413,97 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos); LOTE 04 - FRATELLI CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global da proposta de R$ 51.876,93 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos); LOTE 05 - CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global da proposta de R$ 114.515,37 (cento e quatorze mil quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos); LOTE 06 - CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global da proposta de R$ 85.801,83 (oitenta e cinco mil oitocentos e um reais e oitenta e três centavos); LOTE 07 - FRATELLI CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global da proposta de R$ 53.445,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 031/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MARCIA DA ROCHA CARRION - ME, no lote 01, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 032/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS , resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, vencedora no item 01, pelo valor global de R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 033/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no item 01, pelo valor global de R$ 77.333,68 (setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 018/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MICROCOMPUTADOR, TABLET, IMPRESSORA E NOBREAK), OBJETIVANDO ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 776743/2012/SENASP/MJ, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens: 01 e 04, pelo valor global de R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais) e PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA, vencedora nos itens: 02 e 03, pelo valor global de R$ 19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais).

Dourados (MS), 20 de maio de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Policon Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, com início em 14/05/2013 e vencimento previsto para 14/12/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 12/05/2013 e vencimento previsto para 12/12/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Concrecasa Construções Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação em diversos Postos de Saúde no Município de Dourados (MS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde
1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSP
44.90.51.00 – Obras e Instalações
44.90.51.05 – Outras Obras e Instalações
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 357.131,09 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Fratelli Construtora e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação em diversos Postos de Saúde no Município de Dourados (MS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde
1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSP
44.90.51.00 – Obras e Instalações
44.90.51.05 – Outras Obras e Instalações
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.735,90 (duzentos e quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de implantação de pista de caminhada – local: Rua 7 de Setembro entre as Ruas 15 de Novembro, Rua do Amor e Rua das Flores/Indápolis/Distrito de Dourados (MS), com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 371.123-15/2011/MESPORTES/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura
2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
44.90.51.02 – Edificações
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 182.076,49 (cento e oitenta e dois mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Obra – Prima Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 002/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de revitalização do Cruzeiro e construção do Museu da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND) – local: Rodovia/Estrada entre o Distrito de Vila São Pedro e o Distrito de Indápolis/Município de Dourados (MS) - com recursos provenientes do contrato de repasse nº 375.039-74/2011/MTURISMO/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura
2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
44.90.51.02 – Edificações
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 280.498,30 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Construtora Ilha Grande Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma praça pública – local: Rua Amapá/Itahum/Distrito do Município de Dourados (MS) - com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 371.731-78/2011/MTURISMO/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura
2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
44.90.51.02 – Edificações
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 518.674,09 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 007/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de implantação de pista de caminhada – local: Jardim Piratininga/Município de Dourados (MS) - com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 371.124-29/2011/MESPORTES/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

EXTRATOS

15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura

2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.02 – Edificações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 213.769,77 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
H. S. Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma do Centro Esportivo e Recreativo do IV Plano – local: Rua Abdias Frazão do Nascimento/B.N.H. IV Plano/Município de Dourados (MS) - com recursos provenientes do Convênio nº 374.917-76/2011/MESPORTES/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura

2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.04 – Reformas, Melhorias e Adaptações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 147.263,50 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR DE:
MARCILENE FELIX DOS SANTOS	SEMED	953/2013	3	20/05/2013

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE FAMILIAR:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERIODO:
ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SEMED	979/2013	4	07/05/2013 A 10/05/2013
CARLA NILSIA MANUELA NASCIMENTO GUIMIEIRO SATURNIN	SEMED	980/2013	6	07/05/2013 A 12/05/2013
IZABEL LEMES DA SILVA	SEMED	927/2013	4	24/04/2013 A 26/04/2013
MARGARETH PEREIRA MONTEIRO	SEMAD	930/2013	5	13/03/2013 A 17/03/2013
MARIA APARECIDA CORADINI FILHA SILVA	SEMS	946/2013	29	07/04/2013 A 05/05/2013
MARIA MENDONCA DOS SANTOS	SEMSUR	972/2013	10	01/04/2013 A 10/04/2013

LICENÇA LUTO:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ADRIANA LIMA DOS SANTOS	SEMED	981/2013	8	18/04/2013 A 19/04/2013
JUCELY CINTURIAO MARCELINO PAIM	SEMED	928/2013	8	01/05/2013 A 08/05/2013
SUALI GONCALVES	SEMED	926/2013	8	26/04/2013 A 03/05/2013

LICENÇA Á GESTANTE:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERIODO:
JANIELI TOMAZ BERNARDES	SEMOP	900/2013	180	16/04/2013 A 12/10/2013
VENILDE FERNANDES DA SILVA BURGHARDT	SEMED	929/2013	180	13/05/2013 A 08/11/2013

LICENÇA PATERNIDADE:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
ALES CAVALHEIRO AGUILERA	GMD	865/2013	5	12/04/2013 A 16/04/2013
DONIZETE ALVES DA SILVA	SEMS	923/2013	5	23/04/2013 A 27/04/2013
FABIO OLIVEIRA	SEMED	932/2013	5	06/05/2013 A 10/05/2013
RODRIGO DOS REIS	SEMED	975/2013	5	30/04/2013 A 04/05/2013

LICENÇA LUTO:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
IZAQUE DE SOUZA	SEMED	974/2013	8	03/05/2013 A 10/05/2013
JUSSARA QUEIROZ BELON	SEMED	925/2013	2	25/04/2013 A 26/04/2013
LUIZA DE JESUS ARSAMENDIA	SEMS	976/2013	8	03/05/2013 A 10/05/2013
SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA	SEMS	977/2013	8	05/05/2013 A 12/05/2013

LICENÇA GALA:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO	SEMS	978/2013	8	04/04/2013 A 11/04/2013
JULEIDE TODESCATO	SEMS	924/2013	8	20/04/2013 A 27/04/2013

APOSTILAMENTO DE NOME:

DE:	PARA:	RESOLUÇÃO Nº:	LOTAÇÃO:	A PARTIR DE:
DILCE MARIA BORTOLANZA DOS SANTOS	DILCE MARIA BORTOLANZA	917/2013	SEMED	12/05/2013
KEILA DA CRUZ COSTA	KEILA DA CRUZ COSTA HAGUI	919/2013	SEMED	12/05/2013
LINDALIA LOPES RAMOS	LINDALIA LOPES RAMOS DE CAMPOS	922/2013	SEMED	12/05/2013
MAIRE MARTINS ESPINDOLA	MAIRE MARTINS ESPINDOLA FLORES	916/2013	SEMED	12/05/2013
MELISSA CRISTINA BRANDOLIS CORREA	MELISSA CRISTINA BENTO BRANDOLIS	918/2013	SEMS	12/05/2013
ROSE VALERIA MOTA FRUTUOSO	ROSE VALERIA MOTA FRUTUOSO LASMAR	920/2013	SEMED	12/05/2013
SANDRA MARIA MENDES BANHARA MACHADO	SANDRA MARIA MENDES BANHARA	921/2013	SEMED	12/05/2013

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
JOANA GALEANO	SEMED	951/2013	3121	01/05/1988
JULIA BARBOSA FERREIRA	SEMED	853/2013	968	01/02/1994

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO

ATO REVOGATÓRIO NºR014/13, de 04 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R014/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 08 da Quadra 25, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, IVANILDO RODRIGUES DA SILVA E MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES.

Dourados, 07 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO NºR015/13, de 11 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R015/13, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 10 da Quadra 07, do Loteamento Social Estrela Tovy, feita a promitente-donatária, LEANDRO DOS SANTOS FLORENCIO.

Dourados, 07 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R022/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 03 da Quadra 42 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. JUVENTINO GOMES DE SOUZA, titular do CPF de n.º007.635.271-49 e Sra. CLEUNICE DA SILVA MACHADO, titular do CPF de n.º390.795.971-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R023/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 24 da Quadra 33 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. RUBENS APARECIDO MAZA, titular do CPF de n.º361.300.799-15 e Sra. EROLTILDES DE MORAES MAZA, titular do CPF de n.º812.829.581-00, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R024/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 26 da Quadra 44 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. DEUSENI DE JESUS DA SILVA, titular do CPF de n.º016.197.981-58, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R025/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 02 da Quadra 38 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. JOÃO LEANDRO DA SILVA, titular do CPF de n.º294.511.591-34, e a Sra. AMABILIA DOS REIS, titular do CPF de n.º614.687.621-68, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R026/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 02 da Quadra 45 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. JOLGREMAR DE FREITAS ALVES, titular do CPF de n.º385.558.911-91, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R027/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10 da Quadra 59 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. MARIA APARECIDA BUENO MEDEIROS, titular do CPF de n.º077.368.718-17, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R028/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 27 da Quadra 48 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sr. INEZ MISSIAS FREITAS BEZERRA, titular do CPF de n.º919.377.361-49, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R029/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 04 da Quadra 39 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. MARIA APARECIDA DA COSTA, titular do CPF de n.º203.317.891-91, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R030/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 07 da Quadra 43 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. WALDEMIR DE LIMA PEREIRA, titular do CPF de n.º614.920.601-78, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R031/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 22 da Quadra 48 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. ENIVALDO GARCIA ALVES, titular do CPF de n.º836.056.906-10 e Sra. MARLENE DA SILVA ROJAS, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R032/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 21 da Quadra 23 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. NEUZA RODRIGUES COLMAN, titular do CPF de n.º338.724.301-49, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R033/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 26 da Quadra 48 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. MARIA APARECIDA TEIXEIRA, titular do CPF de n.º475.554.831-49, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R034/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 27 da Quadra 46 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. VALVIANA FERREIRA DE SOUZA, titular do CPF de n.º554.193.481-87, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R035/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 03 da Quadra 36 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. JOSÉ SARAIVA PEREIRA, titular do CPF de n.º447.400.691-72 e Sra. MARIA ELZA DA SILVA, titular do CPF de n.º582.261.841-34, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R036/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 18 da Quadra 55 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. MANOELINA FRANCA SILVERIO, titular do CPF de n.º164.835.291-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R037/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 19 da Quadra 46 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. JUSTINO DE ALENCASTRO, titular do CPF de n.º572.535.951-49, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R038/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 24 da Quadra 22 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. JOÃO MARIO CARDOSO NUNES, titular do CPF de n.º511.519+871-15 e Sra. FATIMA DA SILVEIRA LOPES NUNES, titular do CPF de n.º592.422.301-97, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R039/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 09 da Quadra 35 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. ANTONIA BENITES CARMONA GONÇALVES, titular do CPF de n.º404.557.691-68 e Sr. GEREMIAS BLANCO RIBEIRO, titular do CPF de n.º390.847.101-00, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R040/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 22 da Quadra 42 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. MESSIAS JERONIMO DA CUNHA , titular do CPF de n.º592.426.041-00 e Sra. RUFINA MARIA DE PAULA CUNHA,

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

titular do CPF de n.º475.505.201-76, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R041/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 09 da Quadra 44 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. MARIA SEBASTIANA MAIA , titular do CPF de n.º600.441.791-20 e Sra. LENILSON VALERIO, titular do CPF de n.º480.886.761-34, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R042/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 06 da Quadra 38 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. ORLANDO SALAZAR , titular do CPF de n.º273.589.761-34 e Sra. PROCOPIA ARCE SALAZAR, titular do RG de n.º416.421 SSP/MT, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R043/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 15 da Quadra 33 do Loteamento Social Jardim Canaã I pelo presente NOTIFICA o Sr. LEANDRO DALTO, titular do CPF de n.º653.918.291-00 e Sra. VALDEIR DE MATOS MASCARENHAS, titular do CPF de n.º448.127.361-53, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R044/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 08 da Quadra 22 do Loteamento Social Estrela Poravi II pelo presente NOTIFICA a Sra. NEIVA NOIA DA SILVA, titular do CPF de n.º015.319.971-71 e Sr. CARLOS GOMES DE ARAUJO, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R045/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 23 da Quadra 36 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. NIKOLAOS ANAYNOSTOPULOS KUMAGAI, titular do CPF de n.º543.867.481-72 e Sra. MADALENA CONCEIÇÃO SANTOS, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 09 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R046/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 18 da Quadra 58 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA o Sr. OSVALDO AUGUSTO PEREIRA, titular do CPF de n.º285.375.991-15 e Sra. VALDECI QUIRINO DA SILVA,titular do CPF de nº.514.359.341-72, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 10 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R047/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 15 da Quadra 37 do Loteamento Social Vila Cachoeirinha pelo presente NOTIFICA a Sra. DINORA PORFIRIO DE LIMA, titular do CPF de n.º385.810.271-72, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 10 de Maio de 2013.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / PARECERES TÉCNICOS - IMAM

Nome: ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.757.459.0004-38
Laudo de Constatação n° 3520/2012
Notificação: n° 2754/2012
Auto de Infração: n°0831/2012
Proc. Adm. Número: 35.523/2012
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 0831/2012, e considerando a postura eficiente do autuado, está comissão decide por unanimidade pela aplicação da circunstância atenuante no sentido de converter a pena em 40% (quarenta por cento) do valor da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual de 60% (sessenta por cento), no valor de R$ 1.200 (mil e duzentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: ADEVALDO ALVES ARAUJO
CPF: 819.481.311-53
Laudo de Constatação n° 3757/2012
Notificação: n° 2872/2012
Auto de Infração: n°0842/2012
Proc. Adm. Número: 11.911/2013
Data: 22/03
Ano: 2013

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 0842/2012, e considerando a postura eficiente do autuado, está comissão decide por unanimidade pela aplicação da circunstância atenuante no sentido de converter a pena em 80% (oitenta por cento) do valor da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: ALEXANDRE ESPINDOLA MILAN BARBOSA – GRIF MOTOS
CPF: 448.201.781-72
Laudo de Constatação n° 3375/2012
Notificação: n° 2630/2012
Auto de Infração: n°0822/2012
Proc. Adm. Número: 35.513
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 0822/2012, e considerando a postura do autuado, está comissão decide por unanimidade pela aplicação da circunstância atenuante no sentido de converter a pena em 60% (sessenta por cento) do valor da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual de 40% (quarenta por cento), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES/COMISSÃO AVALIADORA
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: ASSOCIAÇÃO ECOVILLE CLUBE DOURADOS
CNPJ: 12.519.890/0001-21
Laudo de Constatação n° 3465/3611
Notificação: n° 2676/2735
Auto de Infração: n°0849
Proc. Adm. Número: 35.459
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito

ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, e considerando a ocorrência inconteste de omissão da Associação em tela, está comissão decide por unanimidade pela manutenção do Auto de infração n° 0849/2012 no que concerne o pagamento da multa ambiental no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser a autuada notificada da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da Lei complementar nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES/COMISSÃO AVALIADORA
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.505.704/0007-89
Laudo de Constatação n° 3803/2012 e 3820/2012
Notificação: n° 2794/2012 e 2811/2012
Auto de Infração: n°0836/2012
Proc. Adm. Número: 35.500/2012
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia da empresa em tela, está comissão decide por unanimidade pela manutenção do Auto de infração n° 0836/2012 no que concerne o pagamento da multa ambiental no valor de R$ 1.225,00, devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser a autuada notificada da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: GARCIA E CARDOZO LTDA (RETÍFICA SÃO PAULO)
CNPJ: 02.706.939/0001-00
Laudo de Constatação n° 3681/2012
Notificação: n° 2775/2012
Auto de Infração: n°0847/2012
Proc. Adm. Número: 35.450/2012
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, e considerando a ocorrência inconteste de omissão/inércia da empresa em tela, está comissão decide por unanimidade pela manutenção do Auto de infração n° 0847/2012 no que concerne o pagamento da multa ambiental no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser a autuada notificada da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: HUGO BALBUENO DA SILVA
CPF: 203.144.341-00
Laudo de Constatação n° 3698/2012
Notificação: n° 2785/2012
Auto de Infração: n°0833/2012
Proc. Adm. Número: 35.546/2012
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 0833/2012, e considerando a postura do autuado, está comissão decide por unanimidade pela aplicação da circunstância atenuante no sentido de converter a pena em 80% (oitenta por cento) do valor da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 100 (cem reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: JOSÉ ROBERTO CORTEZ BUZZIO
CPF: 529.201.781-72
Laudo de Constatação n° 3575/2012
Notificação: n° 2770/2012
Auto de Infração: n°0832
Proc. Adm. Número: 35.540
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando o entendimento de que em casos de dano de menor potencial

DEMAIS ATOS / PARECERES TÉCNICOS - IMAM

ofensivo deverá ser sempre aplicada ao infrator a pena de advertência escrita e, somente se esta não for atendida, lavrar auto de infração.

Considerando os documentos constantes nos autos de fls.11 e ss, que demonostram o querente procurou de forma objetiva reparar o dano ambiental ocorrido, contratando novamente os serviços de empresa prestadora de serviços de coleta de lixo urbano.

Pelo fato ter o autuado procurado de modo efetivo reparar o dano, esta comissão DECIDE pela anulação do Auto de Infração nos termos da legislação em vigor pelos fatos e fundamentos supracitados.

SERVIDORES/COMISSÃO AVALIADORA
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: PEIXOTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 04.313.462/0001-10
Laudo de Constatação n° 3728/2012
Notificação: n° 2845/2012
Auto de Infração: n°0839/2012
Proc. Adm. Número: 5.377/2013
Data: 06/02
Ano: 2013

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 0839/2012, e considerando a postura eficiente do autuado, está comissão decide por unanimidade pela aplicação da circunstância atenuante no sentido de converter a pena em 70% (setenta por cento) do valor da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual de 30% (trinta por cento), no valor de R$ 1.500 (mil e quinhentos reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

Nome: TIGRÃO PET SHOP LTDA. ME
CNPJ: 10.660224/0001-83
Laudo de Constatação n° 3407/2012
Notificação: n° 2612/2012
Auto de Infração: n°1052/2012
Proc. Adm. Número: 35.495/2012
Data: 19/11
Ano: 2012

Parecer Técnico da Comissão

Considerando a prevalência da responsabilidade objetiva irrefutável no direito ambiental, considerando a inegável existência do dano, bem como o nexo de casualidade, considerando a legalidade do Auto de infração n° 1052/2012, e considerando a postura eficiente do autuado, está comissão decide por unanimidade pela aplicação da circunstância atenuante no sentido de converter a pena em 40% (quarenta por cento) do valor da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Desta feita, denota-se a cobrança da multa ambiental residual de 60% (sessenta por cento), no valor de R$ 510 (quinhentos e dez reais), devendo assim, nos termos dos artigos 144 e 145, da Lei Complementar n.º 055, de 19 de dezembro de 2002, ser o autuado notificado da decisão, com cópia integral do parecer técnico que elucida os fatos e fundamentos que embasaram o presente veredicto, para o devido cumprimento da mesma, a qual deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme artigo 145 da LC nº 055/2002, o infrator poderá no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor, em última instância, recurso. Sem a interposição recursal e não havendo o recolhimento do valor dentro do referido prazo, este será inscrito na Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial, conforme disposto no artigo 149, §3º, da referida LC n.º 055/2002.

SERVIDORES
ANÍZIO PAULO SIMÕES - HELAINE NONATO CAMILO - IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO E MULTAS
PORTARIA N°.02/2013/IMAM – D.O. NÚMERO 3.473, ANO XV.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS.

Dourados - MS, 02 de maio de 2013.

ANÍZIO PAULO SIMÕES
Técnico de Saúde
Mat. 080003-2

HELAINE NONATO CAMILO
Assistente de apoio Institucional
Mat. 114763499-2

IVETE MAXIMINA CAVEDON PEDROSO
Prof. De Ed. Ambiental
Mat. 114762407

DEMAIS ATOS / TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: LAJES GUARANI LTDA - ME
Licença nº: LS/065/2013
CPF/CNPJ nº: 15.515.299/0001-94

Aos 05 dias do mês de maio de 2013, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 33, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente IMAM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº. 158, de 17 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ANA PAULA VIEIRA VERA, referente ao período aquisitivo de 16/05/2012 a 15/05/2013, a partir de 17 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 159, de 20 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e,

PORTARIAS LEGISLATIVAS

considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar RAQUEL APARECIDA SILVA SILVEIRA do cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Cirilo Ramão Ruis Cardoso, em 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 160, de 20 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear DANIELA WEILER WAGNER HALL no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Cirilo Ramão Ruis Cardoso, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 161, de 20 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear VANDERLEI GAUNA no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 162, de 20 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear VALMIR DE SOUZA PEREIRA na função de Controlador, conforme Anexo V, acrescentado na Lei 3.595/12 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 20 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ADELINA TERUKO IWAMOTO, torna público que requereu ao IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS, a Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO) para atividade de Avicultura de Produção de Ovos Férteis, localizada no Lote 12 da Quadra 34 localizada na 6ª Linha no Distrito de Vila Vargas, Município de Dourados-MS.

ALEXANDRE NUNES BRANDÃO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença de Operação – LO nº 0177/2013, para atividade de Abatedouro e Processamento de Peixes, com validade de 3 anos a partir de 09 de maio de 2013, localizada na Fazenda Tabebuia – região de Macaúba – Municipio de Dourados/MS.

INDAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA -ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LAS- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, localizada na Av. José Roberto Teixeira, N°890, Jardim Florida I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSE PEREIRA LINS NETO – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini mercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Nely Todesquini, 1505, Jardim Canaã V - no município de Dourados (MS).

M. OLIVEIRA FARMA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos (Farmácia), localizada na Rua/Av. Andrelina Vilela dos Reis, nº 250-A, Parque das Nações II- no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NELSON RODRIGUES DE SOUZA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Renovação de Licença Simplificada – RLS nº021/2010, para atividade de Piscicultura de Engorda no Sistema Semi- Intensivo, localizada no Lote nº12 e 13 da Quadra nº16 do NCD Sitio Lago Azul, no Municipio de Dourados/MS.

VALTER LAVANDOSKI TONIAZZO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Piscicultura de Engorda no Sistema Semi- Intensivo, em área inundável de 47.550,00 m2, localizada na Parte do Lote nº35 da Quadra nº02 do NCD – Municipio de Dourados/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES - PREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em favor da empresa adjudicatária WAGNER PEREIRA DA SILVA- ME, a qual fornecerá o objeto ora licitado.

Dourados-MS, 16 de maio de 2013.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 015/2013

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora, da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2013 tendo como Tema Geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Representantes Governamentais:
Ediana Mariza Bach, Cristiane Sanches Sisto, Maria da Conceição Celestino Barbosa E Silvia Alessandra Perotti,

Representantes Não-Governamentais:
Márcia Aparecida Martins, Silvia Mara Pagliuzo Muraki, Mônica Roberta Medeiros e Edivania .

Representates da Secretaria de Assistencia Social;
Lívia Lumiko Suguihiro, Theodoro Huber Silva, Ivonete Laurinda Ferreira e Cleibe Maria da Silva.

Apoio Tecnico:
Danizete Capile Cunha

Art. 2º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno a ser apresentado na abertura da Conferência.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 16 de Maio de 2013.

Ediana mariza Bach
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS